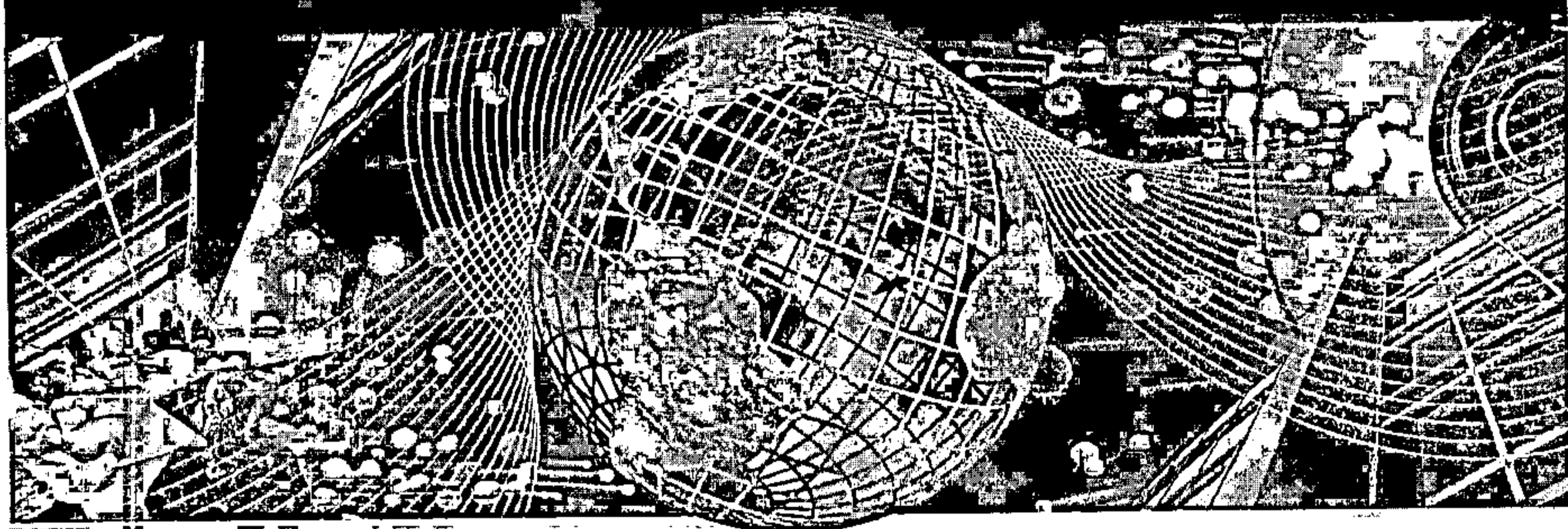
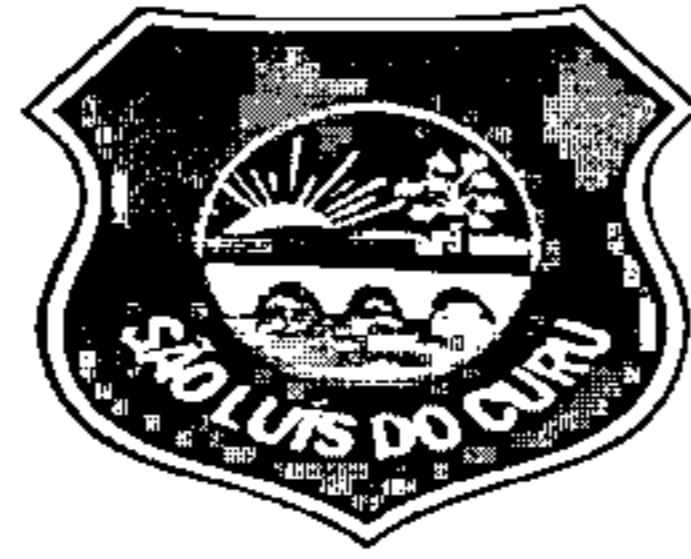


Estado do Ceará
PREFEITURA DE SÃO LUIS
DO CURU



LEI
DE
DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS - L.D.O.
2015

Nº 624



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

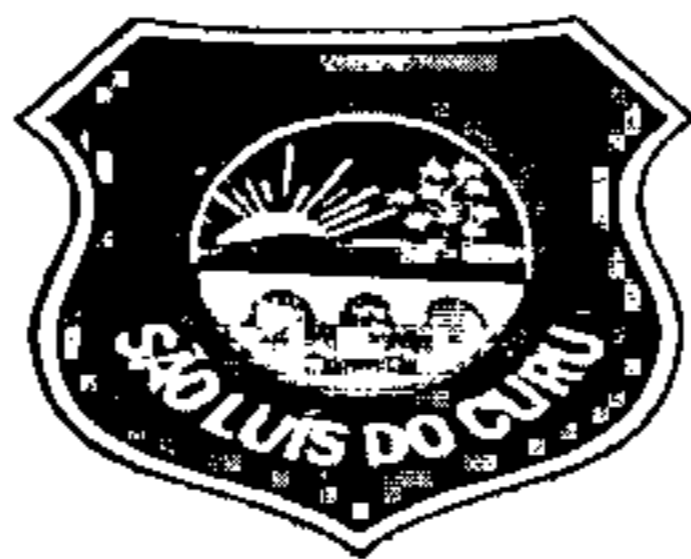
A PREFEITA DE SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, no uso de atribuições legais, vem através deste, tempestivamente, PUBLICAR, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2015, no Átrio da Prefeitura Municipal de SÃO LUIS DO CURU, com fundamento na Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial nº 105.232(96/0056484/Ceará). A referida Lei será publicada ainda em meio eletrônico, no endereço <http://www.prefeituradesaoluisdocuru.com/>

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, 05 de Junho de 2014

Danielle Rose Uchôa Nunes

DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES

Prefeita Municipal



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

LEI MUNICIPAL Nº 624, DE 05 DE JUNHO DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de SÃO LUIS DO CURU, Estado do Ceará, para o exercício de 2015 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2015, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 637, de 18 de

outubro de 2012-STN, 5ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2013.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

ANEXO DE METAS FISCAIS.

Demonstrativo I - Metas Anuais.

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores.

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

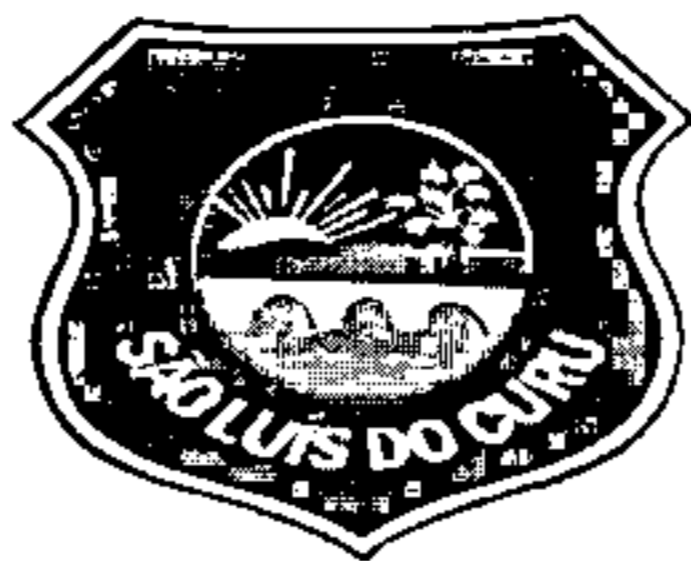
RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2015 e para os dois seguintes.

§1º - Os valores correntes dos exercícios de 2015, 2016 e 2017 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

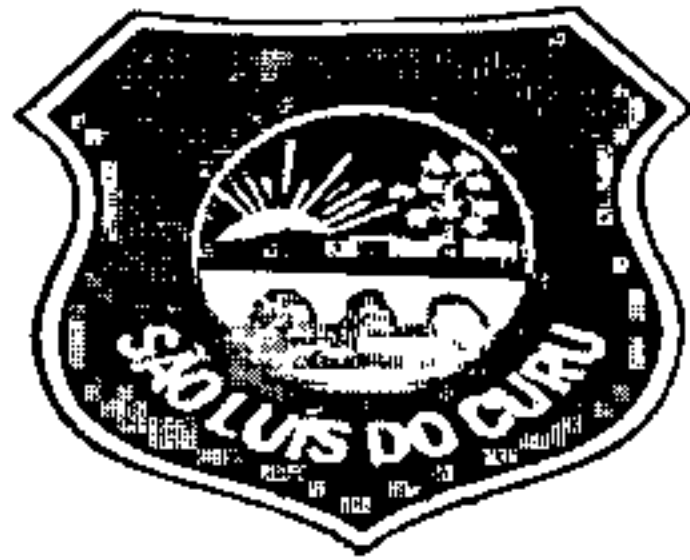
Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo não apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário, a uma vez não existir no município, Regime Próprio de Previdência.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

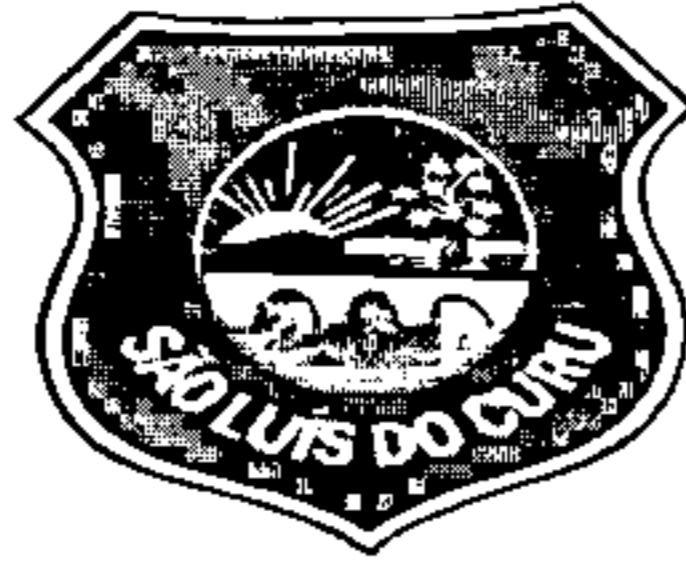
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA. METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 637/2012-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2015, 2016 e 2017.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

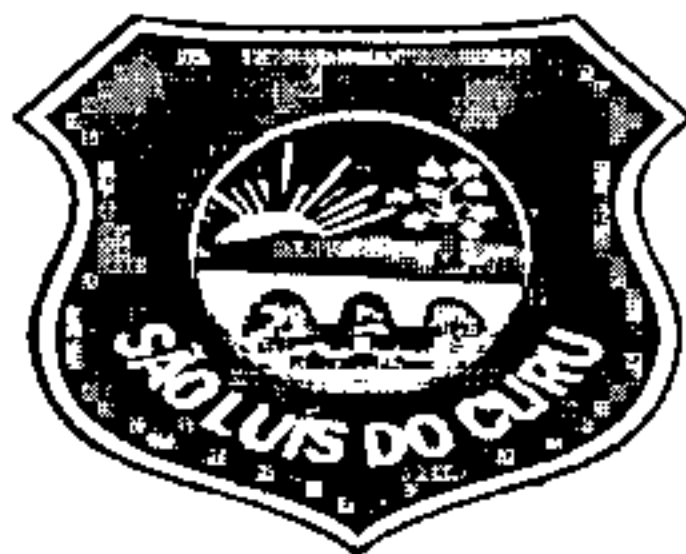
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2015, 2016 e 2017.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2015 estarão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2015 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2015, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2015 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

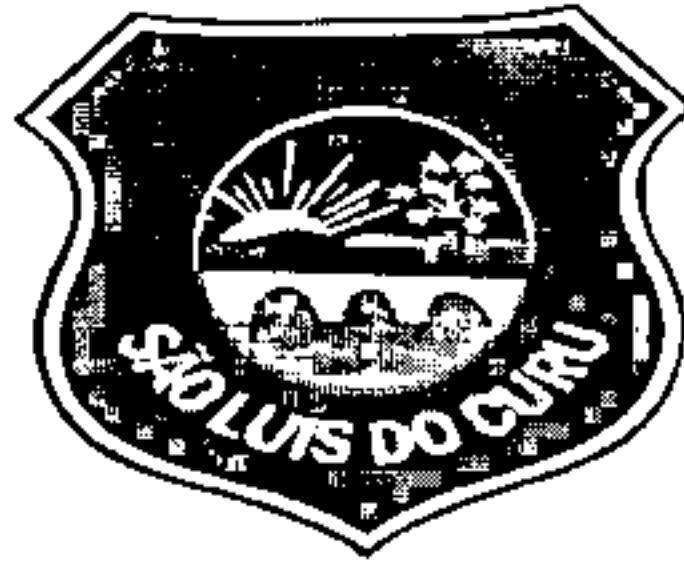
Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2015 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2015 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2015 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

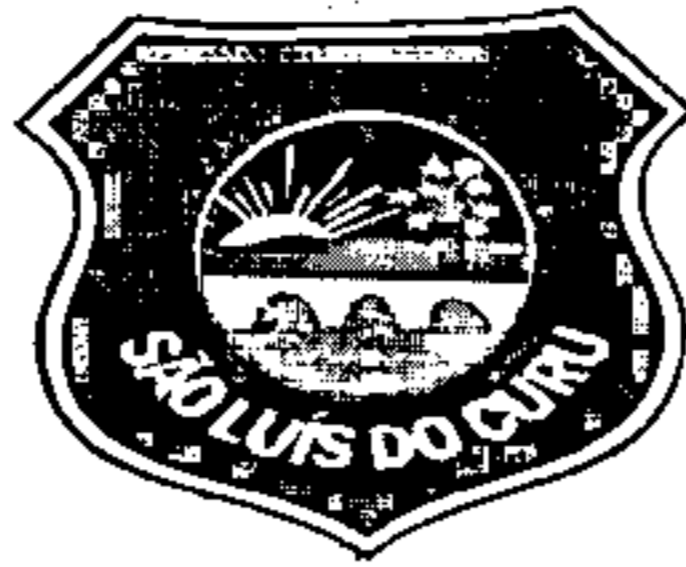
Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2015, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2014 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2014.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2015 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, compreendendo o limite de cinco décimos por cento a cinco inteiros



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

por cento da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2015, e 100% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de agosto de 2015, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

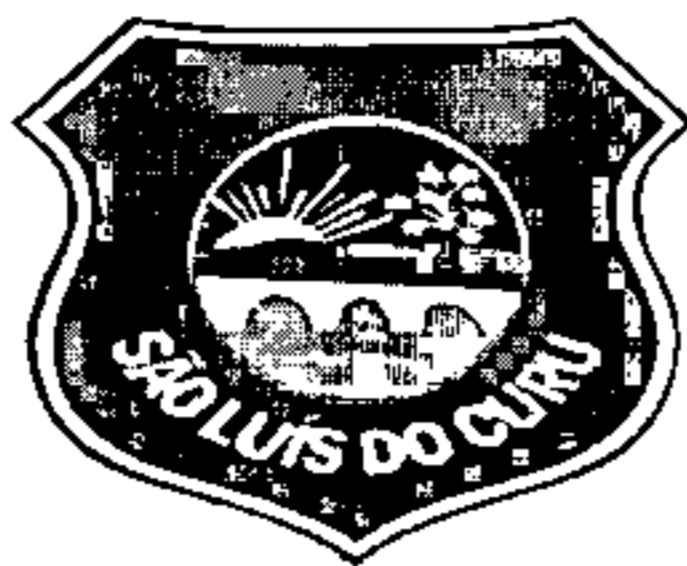
Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2015 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2015, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURURU

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2015, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

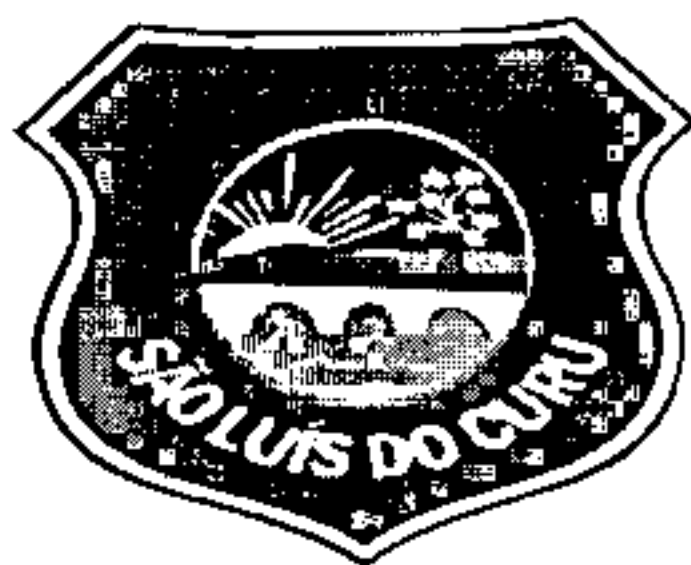
Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2015 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2015, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2015 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2015 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

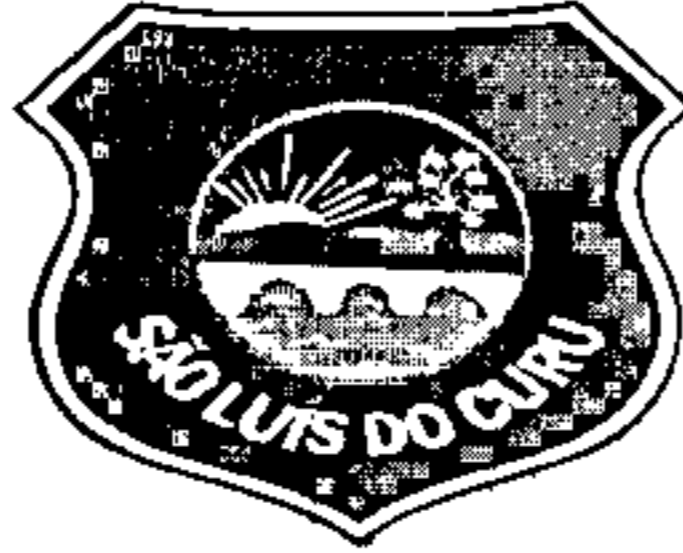
VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2015, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2015.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2014, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, conforme os limites previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2015, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 53 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

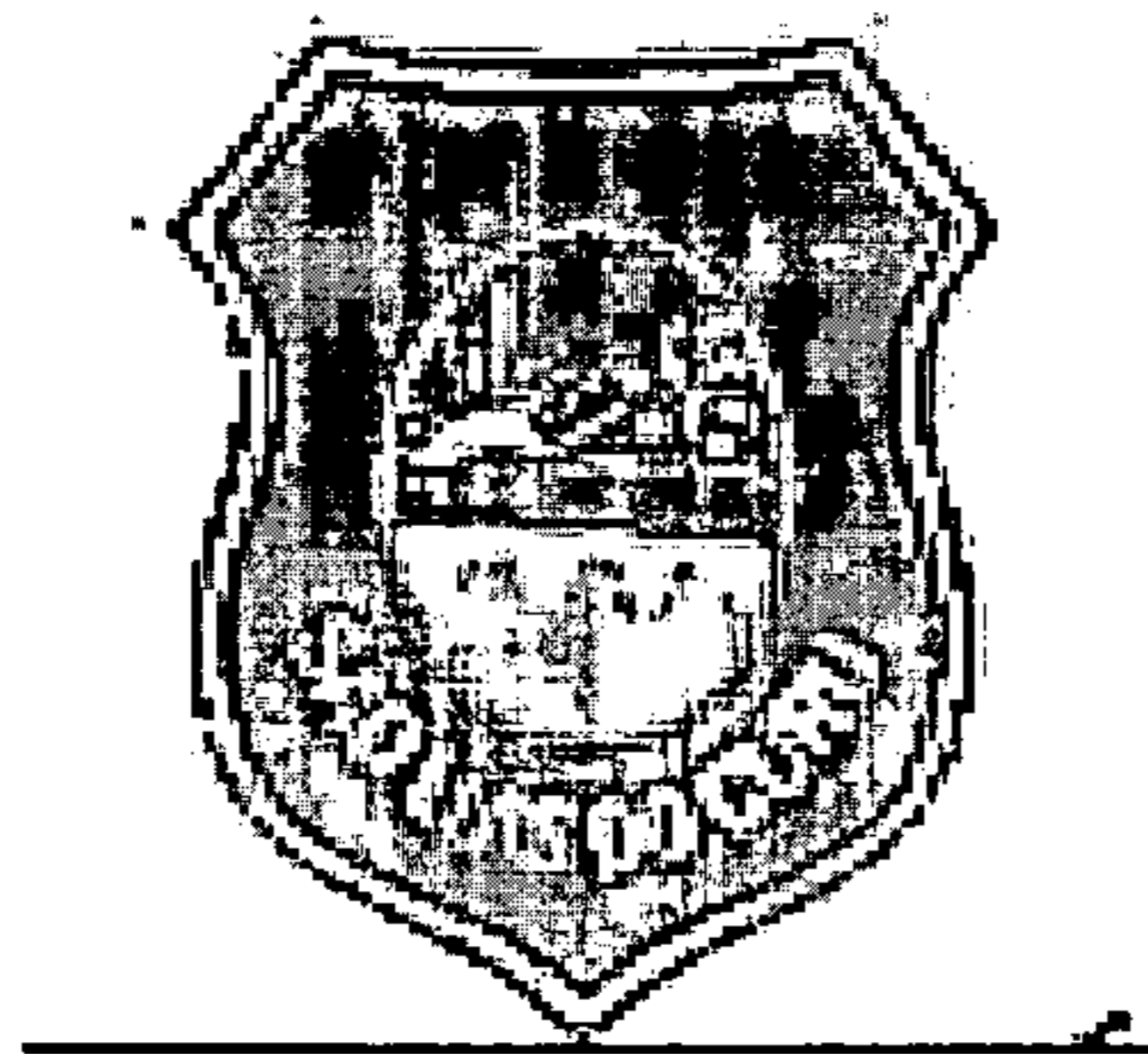
Art. 56 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PÇAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU ESTADO DO CEARÁ, AOS 05 DE JUNHO DE 2014

Danielle Rose Uchôa Nunes
DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES

Prefeita Municipal

Município de São Luis do Curu
ESTADO DO CEARÁ



LDO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Ano de Referência: 2015



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES	19.289.127,08	20.071.612,29	21.605.300,00	21.933.700,56	22.372.374,57	23.043.545,81
RECEITA TRIBUTARIA	698.398,29	647.960,60	586.750,00	595.668,60	607.581,97	625.809,43
RECEITA PATRIMONIAL	94.901,66	84.808,72	118.500,00	120.301,20	122.707,22	126.388,44
RECEITA DE SERVIÇOS	8.945,39	5.249,71	17.200,00	17.461,44	17.810,67	18.344,99
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.511.255,24	21.542.005,69	23.365.450,00	23.720.604,84	24.195.016,94	24.920.867,45
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.019,59	61.616,68	108.100,00	109.743,12	111.937,98	115.296,12
RECEITAS DE CAPITAL	5.920.027,32	4.884.952,19	3.384.800,00	3.436.248,96	3.504.973,94	3.610.123,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.920.027,32	4.884.952,19	3.384.800,00	3.436.248,96	3.504.973,94	3.610.123,16
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	-2.102.393,09	-2.270.029,11	-2.590.700,00	-2.630.078,64	-2.682.680,21	-2.763.160,62
Total	25.209.154,40	24.956.564,48	24.990.100,00	25.369.949,52	25.877.348,51	26.653.668,97

São Luís do Curu-CE, 5 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº000694/O-2


MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA TRIBUTARIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	698.398,29	
2013	647.960,60	-7,22
2014	586.750,00	-9,45
2015	595.668,60	1,52
2016	607.581,97	2,00
2017	625.809,43	3,00

Nota:

RECEITA TRIBUTARIA

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	94.901,66	
2013	84.808,72	-10,64
2014	118.500,00	39,73
2015	120.301,20	1,52
2016	122.707,22	2,00
2017	126.388,44	3,00

Nota:

RECEITA PATRIMONIAL

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	8.945,39	
2013	5.249,71	-41,31
2014	17.200,00	227,64
2015	17.461,44	1,52
2016	17.810,67	2,00
2017	18.344,99	3,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	20.511.255,24	
2013	21.542.005,69	5,03
2014	23.365.450,00	8,46
2015	23.720.604,84	1,52
2016	24.195.016,94	2,00
2017	24.920.867,45	3,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	78.019,59	
2013	61.616,68	-21,02
2014	108.100,00	75,44
2015	109.743,12	1,52
2016	111.937,98	2,00
2017	115.296,12	3,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	5.920.027,32	
2013	4.884.952,19	-17,48
2014	3.384.800,00	-30,71
2015	3.436.248,96	1,52
2016	3.504.973,94	2,00
2017	3.610.123,16	3,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

JBM



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	-2.102.393,09	
2013	-2.270.029,11	0,00
2014	-2.590.700,00	0,00
2015	-2.630.078,64	0,00
2016	-2.682.680,21	0,00
2017	-2.763.160,62	0,00

Nota:

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	17.657.611,01	20.232.228,07	20.836.300,00	21.153.011,76	21.576.071,99	22.223.354,15
Pessoal e Encargos Sociais	10.587.308,36	12.337.780,70	12.410.400,00	12.599.038,08	12.851.018,84	13.236.549,41
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	10.587.308,36	12.337.780,70	12.410.400,00	12.599.038,08	12.851.018,84	13.236.549,41
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	46.906,07	41.802,26	53.400,00	54.211,68	55.295,91	56.954,79
Aplicações Diretas	46.906,07	41.802,26	53.400,00	54.211,68	55.295,91	56.954,79
Outras Despesas Correntes	7.023.396,58	7.852.645,11	8.372.500,00	8.499.762,00	8.669.757,24	8.929.849,95
Transferência da União	46.222,53	84.026,49	94.000,00	95.428,80	97.337,38	100.257,50
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	6.936,00	16.102,50	20.000,00	20.304,00	20.710,08	21.331,38
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	158.941,93	211.947,33	205.600,00	208.725,12	212.899,62	219.286,61
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.811.296,12	7.540.568,79	8.052.900,00	8.175.304,08	8.338.810,16	8.588.974,46
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	6.886.211,78	1.866.301,59	3.953.800,00	4.013.897,76	4.094.175,72	4.217.001,00
Investimentos	6.460.838,54	1.588.357,75	3.724.800,00	3.781.416,96	3.857.045,30	3.972.756,66
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.460.838,54	1.588.357,75	3.724.800,00	3.781.416,96	3.857.045,30	3.972.756,66
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	425.373,24	277.943,84	229.000,00	232.480,80	237.130,42	244.244,34
Aplicações Diretas	425.373,24	277.943,84	229.000,00	232.480,80	237.130,42	244.244,34
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	200.000,00	203.040,00	207.100,80	213.313,82

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	24.543.822,79	22.098.529,66	24.990.100,00	25.369.949,52	25.877.348,51	26.653.668,97

(R\$)

São Luis do Curu-CE, 5 de Junho de 2014

DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal

G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº00694/O-2

MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II.a - DESPESAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DESPESAS CORRENTES (I)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	17.657.611,01	
2013	20.232.228,07	14,58
2014	20.836.300,00	2,99
2015	21.153.011,76	1,52
2016	21.576.071,99	2,00
2017	22.223.354,15	3,00

Nota:

DESPESAS CORRENTES (I)

DESPESA DE CAPITAL (II)

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	6.886.211,78	
2013	1.866.301,59	-72,90
2014	3.953.800,00	111,85
2015	4.013.897,76	1,52
2016	4.094.175,72	2,00
2017	4.217.001,00	3,00

Nota:

DESPESA DE CAPITAL (II)

WMT



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	19.289.127,08	20.071.612,29	21.605.300,00	21.933.700,56	22.372.374,57	23.043.545,81
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	21.391.520,17	22.341.641,40	24.196.000,00	24.563.779,20	25.055.054,78	25.806.706,43
Receitas Tributárias	698.398,29	647.960,60	586.750,00	595.668,60	607.581,97	625.809,43
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	94.901,66	84.808,72	118.500,00	120.301,20	122.707,22	126.388,44
Aplicações Financeiras (II)	94.901,66	84.808,72	118.500,00	120.301,20	122.707,22	126.388,44
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.945,39	5.249,71	17.200,00	17.461,44	17.810,67	18.344,99
Transferências Correntes	20.511.255,24	21.542.005,69	23.365.450,00	23.720.604,84	24.195.016,94	24.920.867,45
Outras Receitas Correntes	78.019,59	61.616,68	108.100,00	109.743,12	111.937,98	115.296,12
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.102.393,09	-2.270.029,11	-2.590.700,00	-2.630.078,64	-2.682.680,21	-2.763.160,62
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	19.194.225,42	19.986.803,57	21.486.800,00	21.813.399,36	22.249.667,35	22.917.157,37
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.920.027,32	4.884.952,19	3.384.800,00	3.436.248,96	3.504.973,94	3.610.123,16
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.920.027,32	4.884.952,19	3.384.800,00	3.436.248,96	3.504.973,94	3.610.123,16
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	5.920.027,32	4.884.952,19	3.384.800,00	3.436.248,96	3.504.973,94	3.610.123,16
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	25.114.252,74	24.871.755,76	24.871.600,00	25.249.648,32	25.754.641,29	26.527.280,53
RECEITA TOTAL	25.209.154,40	24.956.564,48	24.990.100,00	25.369.949,52	25.877.348,51	26.653.668,97
DESPESAS CORRENTES (X)	17.657.611,01	20.232.228,07	20.836.300,00	21.153.011,76	21.576.071,99	22.223.354,15
Pessoal e Encargos Sociais	10.587.308,36	12.337.780,70	12.410.400,00	12.599.038,08	12.851.018,84	13.236.549,41
Juros e Encargos da Dívida (XI)	46.906,07	41.802,26	53.400,00	54.211,68	55.295,91	56.954,79
Outras Despesas Correntes	7.023.396,58	7.852.645,11	8.372.500,00	8.499.762,00	8.669.757,24	8.929.849,95
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	17.610.704,94	20.190.425,81	20.782.900,00	21.098.800,08	21.520.776,08	22.166.399,36
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	6.886.211,78	1.866.301,59	3.953.800,00	4.013.897,76	4.094.175,72	4.217.001,00
Investimentos	6.460.838,54	1.588.357,75	3.724.800,00	3.781.416,96	3.857.045,30	3.972.756,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	425.373,24	277.943,84	229.000,00	232.480,80	237.130,42	244.244,34
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.460.838,54	1.588.357,75	3.724.800,00	3.781.416,96	3.857.045,30	3.972.756,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	200.000,00	203.040,00	207.100,80	213.313,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	-0,00	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	24.071.543,48	21.778.783,56	24.707.700,00	25.083.257,04	25.584.922,18	26.352.469,84
DESPESA TOTAL	24.543.822,79	22.098.529,66	24.990.100,00	25.369.949,52	25.877.348,51	26.653.668,97
Resultado Primário (IX - XVII)	1.042.709,26	3.092.972,20	163.900,00	166.391,28	169.719,11	174.810,69

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	(R\$)					
	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.674.540,95	1.396.597,11	1.366.582,02	1.229.923,82	1.045.435,25	836.348,20
DEDUÇÕES (II)	553.088,54	573.362,14	675.378,14	607.840,32	516.664,27	413.331,42
Ativo Disponível	1.015.203,46	1.590.281,65	1.432.156,68	1.288.941,01	1.095.599,86	876.479,89
Haveres Financeiros	250.534,87	260.116,69	258.626,59	232.763,93	197.849,34	158.279,47
(-) Restos a Pagar Processados	712.649,79	1.277.036,20	1.015.405,13	913.864,62	776.784,93	621.427,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.121.452,41	823.234,97	691.203,88	622.083,50	528.770,98	423.016,78
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.121.452,41	823.234,97	691.203,88	622.083,50	528.770,98	423.016,78
Resultado Nominal	(b - a*) -246.840,40	(c - b) -298.217,44	(d - c) -132.031,09	(e - d) -69.120,38	(f - e) -93.312,52	(g - f) -105.754,20

Notas:

- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R\$1.368.292,81)

São Luís do Curu-CE, 5 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERVIÇOS MARCIANO NUNES DE MELO
Contador CRC nº000694/O-2
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF


ESPECIFICAÇÃO	(R\$)						
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.992.935,52	1.674.540,95	1.396.597,11	1.366.582,02	1.229.923,82	1.045.435,25	836.348,20
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	1.992.935,52	1.674.540,95	1.396.597,11	1.366.582,02	1.229.923,82	1.045.435,25	836.348,20
DEDUÇÕES (II)	624.642,71	553.088,54	573.362,14	675.378,14	607.840,32	516.664,27	413.331,42
Ativo Disponível	1.608.969,07	1.015.203,46	1.590.281,65	1.432.156,68	1.288.941,01	1.095.599,86	876.479,89
Haveres Financeiros	254.450,31	250.534,87	260.116,69	258.626,59	232.763,93	197.849,34	158.279,47
(-) Restos a Pagar	1.238.776,67	712.649,79	1.277.036,20	1.015.405,13	913.864,62	776.784,93	621.427,94
Dívida Consolidada Líquida	1.368.292,81	1.121.452,41	823.234,97	691.203,88	622.083,50	528.770,98	423.016,78

Notas:

FONTE: Sistema de Contabilidade Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

São Luís do Curu-CE, 5 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERV MARCIANO NUNES DE MELO
Contador CRC nº00694/O-2 Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu
 ESTADO DO CEARÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS
 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
 2015

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015
1 Demandas Judiciais	80.000,00		80.000,00
Demandas Trabalhistas	80.000,00	Cred. Adic. por: anulação de Dotação	80.000,00
2 Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00		80.000,00
Decisões Judiciais	80.000,00	Cred. Adic. por: anulação de dotação	80.000,00
4 Assunção de Passivos	40.000,00		40.000,00
De Entes da Federação	40.000,00	Cred. Adic. por: anulação de dotação	40.000,00
5 Assistências Diversas	10.000,00		10.000,00
Outros	10.000,00	Cred. Adic. por: Anulação de dotação	10.000,00
SUBTOTAL	210.000,00	SUBTOTAL	130.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015
7 Frustração de Arrecadação	50.000,00	Limitação de empenho e anulação de Dotação	50.000,00
SUBTOTAL	50.000,00	SUBTOTAL	50.000,00
TOTAL	260.000,00	TOTAL	260.000,00

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

São Luís do Curu-CE, 05 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
 Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERV
 Contador CRC nº000694/O-2


MARCIANO NUNES DE MELO
 Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	2015		2016		2017		% PIB (c/PIB) x 100	
		Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)		Valor Constante
Receita Total	25.369.949,52	24.088.444,28	0,027	25.877.348,51	23.357.935,86	0,027	26.653.668,97	22.882.512,00	0,027
Receitas Primárias (I)	25.249.648,32	23.974.219,83	0,027	25.754.641,29	23.247.175,38	0,026	26.527.280,53	22.774.005,93	0,026
Despesa Total	25.369.949,52	24.088.444,28	0,027	25.877.348,51	23.357.935,86	0,027	26.653.668,97	22.882.512,00	0,027
Despesas Primárias (II)	25.083.257,04	23.816.233,42	0,026	25.584.922,18	23.093.980,08	0,026	26.352.469,84	22.623.928,74	0,026
Resultado Primário (III) = (I)	166.391,28	157.986,40	0,000	169.719,11	153.195,30	0,000	174.810,69	150.077,19	0,000
Resultado Nominal	-69.120,38	-65.628,92	0,000	-93.312,52	-84.227,63	0,000	-105.754,20	-90.791,32	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.229.923,82	1.167.797,02	0,001	1.045.435,25	943.651,92	0,001	836.348,20	718.015,51	0,001
Dívida Consolidada Líquida	622.083,50	590.660,37	0,001	528.770,98	477.289,96	0,001	423.016,78	363.165,26	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	94.903.000.000,00	97.693.000.000,00	100.731.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

São Luís do Curu-CE, 5 de Junho de 2014

DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal

G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº000694/O-2

MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas		II - Metas Realizadas		Variação (II - I)	
	2013 (a)	% PIB	2013 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	21.926.200,00	0,024	24.956.564,48	0,027	3.030.364,48	13,82
Receitas Primárias (I)	21.812.700,00	0,024	24.871.755,76	0,027	3.059.055,76	14,02
Despesa Total	21.926.200,00	0,024	22.098.529,66	0,024	172.329,66	0,78
Despesas Primárias (II)	26.622.150,00	0,029	21.778.783,56	0,024	-4.843.366,44	-18,19
Resultado Primário (III) = (I - II)	-4.809.450,00	-0,005	3.092.972,20	0,003	7.902.422,20	-164,31
Resultado Nominal	2.378.547,59	0,003	-298.217,44	0,000	-2.676.765,03	-112,53
Dívida Pública Consolidada	4.000.000,00	0,004	1.396.597,11	0,002	-2.603.402,89	-65,08
Dívida Consolidada Líquida	3.500.000,00	0,004	823.234,97	0,001	-2.676.765,03	-76,47

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	90.879.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	90.879.000.000,00

São Luís do Curu-CE, 5 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº000694/O-2


MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	25.209.154,40	24.956.564,48	-1,0	24.990.100,00	0,1	25.369.949,52	1,5	25.877.348,51	2,0	26.653.668,97	3,0
Receitas Primárias (I)	25.114.252,74	24.871.755,76	-1,0	24.871.600,00	0,0	25.249.648,32	1,5	25.754.641,29	2,0	26.527.280,53	3,0
Despesa Total	24.543.822,79	22.098.529,66	-10,0	24.990.100,00	13,1	25.369.949,52	1,5	25.877.348,51	2,0	26.653.668,97	3,0
Despesas Primárias (II)	24.071.543,48	21.778.783,56	-9,5	24.707.700,00	13,4	25.083.257,04	1,5	25.584.922,18	2,0	26.352.469,84	3,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.042.709,26	3.092.972,20	196,6	163.900,00	-94,7	166.391,28	1,5	169.719,11	2,0	174.810,69	3,0
Resultado Nominal	-246.840,40	-298.217,44	20,8	-132.031,09	-55,7	-69.120,38	-47,6	-93.312,52	35,0	-105.754,20	13,3
Dívida Pública Consolidada	1.674.540,95	1.396.597,11	-16,6	1.366.582,02	-2,1	1.229.923,82	-10,0	1.045.435,25	-15,0	836.348,20	-20,0
Dívida Consolidada Líquida	1.121.452,41	823.234,97	-26,6	691.203,88	-16,0	622.083,50	-10,0	528.770,98	-15,0	423.016,78	-20,0

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	28.167.564,63	26.374.097,34	-6,4	24.990.100,00	-5,3	24.088.444,28	-3,6	23.357.935,86	-3,0	22.882.512,00	-2,0
Receitas Primárias (I)	28.061.525,82	26.284.471,49	-6,3	24.871.600,00	-5,4	23.974.219,83	-3,6	23.247.175,38	-3,0	22.774.005,93	-2,0
Despesa Total	27.424.153,30	23.353.726,14	-14,8	24.990.100,00	7,0	24.088.444,28	-3,6	23.357.935,86	-3,0	22.882.512,00	-2,0
Despesas Primárias (II)	26.896.449,84	23.015.818,47	-14,4	24.707.700,00	7,3	23.816.233,42	-3,6	23.093.980,08	-3,0	22.623.928,74	-2,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	1.165.075,99	3.268.653,02	180,6	163.900,00	-95,0	157.986,40	-3,6	153.195,30	-3,0	150.077,19	-2,0
Resultado Nominal	-275.808,26	-315.156,19	14,3	-132.031,09	-58,1	-65.628,92	-50,3	-84.227,63	28,3	-90.791,32	7,8
Dívida Pública Consolidada	1.871.056,03	1.475.923,83	-21,1	1.366.582,02	-7,4	1.167.797,02	-14,6	943.651,92	-19,2	718.015,51	-23,9
Dívida Consolidada Líquida	1.253.060,01	869.994,72	-30,6	691.203,88	-20,6	590.660,37	-14,6	477.289,96	-19,2	363.165,26	-23,9

(R\$)

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015*	2016*	2017*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14

VALORES DE REFERÊNCIA

Valor Corrente x 1,1174 Valor Corrente x 1,0568 Valor Corrente x 1,0000 Valor Corrente / 1,0532 Valor Corrente / 1,1079 Valor Corrente / 1,1648

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

São Luís do Curu-CE-5 de Junho de 2014:

DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal

G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº000694/O-2

MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

ESTADO DO CEARA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	4.239.244,38	100,00	2.182.836,41	100,00	3.365.203,94	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.239.244,38	100,00	2.182.836,41	100,00	3.365.203,94	100,00

Notas:

FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

São Luis do Curu-CE, 5 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº000694/O-2


MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

(R\$)

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f) 0,00	(f)=(d-e)+(g) 0,00	(g) 0,00

Notas

FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

1. Não houve Alienação de Ativos.

São Luís do Curu-CE, 5 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº000694/O-2


MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:

FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.

1. Não estão previstas renúncias de receitas nos exercícios de 2014, 2015 e 2016, 2017

São Luís do Curu-CE, 5 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº000694/O-2


MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de São Luís do Curu

ESTADO DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de

Caráter Continuado

2015

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) (R\$)

EVENTO	2015
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00


Notas:

FONTE: Sistema de Contabilidade. Unidade Responsável: Secretaria de Finanças.s.

1.A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado deverá preservar as metas de resultado fiscal previstas e o equilíbrio entre receitas e despesas.

São Luís do Curu-CE, 5 de Junho de 2014


DANIELE ROSE UCHOA
Prefeita Municipal


G2 CONTABILIDADE E SERV
Contador CRC nº000694/O-2


MARCIANO NUNES DE MELO
Sec de Planejamento e Finanças

Prefeitura Municipal de São Luis do Curu

Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau	
1000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1	S
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	2	A
1200.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2	A
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	2	A
1400.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	2	A
1500.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	2	A
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2	A
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2	A
1900.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2	A
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1	S
2100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2	A
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	2	A
2300.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2	A
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2	A
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2	A
7000.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
7100.00.00.00	RECEITAS TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIB.INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7300.00.00.00	RECEITAS PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7400.00.00.00	RECEITAS AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7500.00.00.00	RECEITAS INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7600.00.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
7900.00.00.00	OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1	S
8100.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8300.00.00.00	AMORTIZ.DE EMPRÉSTIMO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
8500.00.00.00	OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2	A
9000.00.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	1	S
9700.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2	A

Órgão: 01 - Câmara Municipal de São Luís do Curu

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0068 - Gestão do Legislativo Municipal
Prover ações necessárias a manutenção do Legislativo Municipal

Ação.....: 0113 - Manutenção do Poder Legislativo de São Luís do Curu
Descrição: Manutenção do Poder Legislativo de São Luís do Curu

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 900.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 900.000,00

Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa
ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0149 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE E DA PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO: Manter as atividades
Descrição: GESTÃO DAS POLÍTICAS DO GABINETE E DA PROMOÇÃO DO MUNICÍPIO: Manter as atividades do Gabinete e do Setor de Divulgação e promoção do Município Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Coordenação dos serviços de protocolo. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 900.000,00

a gestão de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pela Administração Pública Municipal, e de promover a organização, a preservação e o acesso dos documentos de valor permanente ou histórico recolhidos dos diversos órgãos e entidades da municipalidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 550.000,00

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0066 - Gestão da Controladoria Municipal

Implantar e manter a controladoria, para planejar, organizar, executar e Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Assegurar a fidedignidade e integridade dos registros e demonstrações contábeis controlar com eficiência e eficácia os recursos públicos do município.

Ação.....: 0111 - Manter a Gestão da Controladoria Municipal
Descrição: Manter a Gestão da Controladoria Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 80.000,00

Função: 14 - Direito da Cidadania

Subfunção: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difuso

Programa: 0070 - Gestão Eficiente e Democrática

Favorecer o exercício do Poder Político, pautado no debate público entre cidadãos livres e em condições iguais de participação através de processos de diálogo e aprimorar os mecanismos eficientes de gestão da política pública.

Ação.....: 0003 - Suporte técnico e financeiro para a realização das Conferências setoriais e temáticas específicas, e Garantir a participação da sociedade por meio do fortalecimento do Orçamento Participativo e da governança local. Qualificar e fortalecer o processo do Orçamento Participativo e dos demais instrumentos de participação e de comunicação para garantir a transparência das políticas públicas junto à sociedade.

Unidade de medida: Atividade

Quantidade 2015: 1
Valor total: 5.000,00

Ação.....: 0114 - Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembleias para
Descrição: Organização do Orçamento Participativo através da realização de assembleias para a eleição dos delegados, que promoverão encontros com a comunidade para eleger as prioridades de investimentos naquele local e, com os recursos financeiros disponibilizados, definirão quais das prioridades serão atendidas dentro deste orçamento; Implantação da "Agenda Setorial" visando o fortalecimento da relação entre o poder público municipal e a sociedade civil organizada, no intuito de subsidiar as políticas públicas; Implementação das atividades da Ouvidoria Geral como canal de comunicação entre a comunidade e o poder público municipal, visando aumentar a confiança do cidadão no agente público; Criar e implementar o Conselho de Transparência Pública e de Combate à Corrupção através da Controladoria Geral do Município; Realização da captação de recursos para subsidiar os programas de promoção à cidadania e desenvolvimento sustentável; Apoiar entidades governamentais e não governamentais para realização de suas atividades e investimentos; Realizar serviços administrativos e de suporte técnico para desenvolvimento das atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 35.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 670.000,00

Órgão: 06 - Secretaria de Administração

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa

ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0127 - ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade
Descrição: ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURIDICA: Elaborar normas e procedimentos com a finalidade de evitar, prevenir e detectar possíveis erros, fraudes ou omissões; Comprovar a veracidade dos relatórios contábeis, financeiros ou operacionais; Estimular a eficiência do pessoal, mediante a vigilância que exerce através dos relatórios; Aprimorar os instrumentos de fiscalização da utilização dos recursos públicos, orientando gestores públicos para observância das leis vigentes; Promoção dos interesses judiciais e

extrajudiciais do município;

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 120.000,00

Ação.....: 0128 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Elaborar e coordenar juntas
Descrição: GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: Elaborar e coordenar juntamente com o Prefeito Municipal as políticas públicas do setor administrativo, Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 1.040.000,00

Ação.....: 0129 - ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS: Manter as atividades do Depto de Compras para a
Descrição: ATIVIDADES DO DEPTO DE COMPRAS: Manter as atividades do Depto de Compras para a elaboração de processos de aquisição de bens, obras e serviços para municipalidade. Analisar comparativa e criticamente os descritivos dos produtos/serviços e preços máximos selecionados pela secretaria de origem, com base nos dados levantados pelas cotações. Avaliar técnica e previamente a solicitação, realizando a indicação de documentos complementares, se necessário, sugestão de acréscimo de esclarecimentos e agrupamento de solicitações similares. Atualizar as certidões negativas do fornecedor. Emitir a requisição de compra, de empenho, estornos, Atestados de Capacidade Técnica, Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor, Controlar e comunicar os vencimentos de contratos continuados à secretaria afim. Elaborar análise de preços, em caso de pedido de realinhamento, com base em pesquisa de mercado. Atender as secretarias, assessorias e departamentos municipais no fornecimento de suprimentos e materiais necessários para a execução de suas atividades. Coordenar as ações do almoxarifado central para abastecimento dos órgãos da administração direta. Proceder o recebimento e conferência dos itens comprados, empenhos e notas fiscais, bem como a armazenagem com o registro no sistema. Controlar lotes, validades, efetuar a separação e distribuição de itens; Dotar o departamento de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 72.000,00

Ação.....: 0130 - ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Elaborar editais para proc
Descrição: ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Elaborar editais para processos licitatórios em todas as modalidades, visando aquisição de bens e serviços e a execução de obras para o Município. Elaborar e enviar extratos de editais, resultados, contratos, aditivos, rescisões, etc., para publicação no Diário Oficial do Município, em jornal local, regional e nos Diários Oficiais

Ação.....: 0086 - Regulamentação de serviço de moto táxi
Descrição: Regulamentação de serviço de moto táxi

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 3.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 8.000,00

Órgão: 08 - Sec. de Educação, Cultura e Desporto

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0065 - Projeto Fazendo Arte
Promover o desenvolvimento infantil de maneira saudável, empoderando crianças e adolescentes para a convivência comunitária

Ação.....: 0109 - Aquisição de instrumentos musicais
Descrição: Aquisição de instrumentos musicais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 12.000,00

Ação.....: 0110 - Realização de Cursos de Capoeira, Karatê e musicalização
Descrição: Realização de Cursos de Capoeira, Karatê e musicalização

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 6.000,00

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0027 - Gestão Administrativa em Educação
Proporcionar melhorias (físicas e humanas) na administração da educação, garantindo maior eficácia no desenvolvimento das atividades educativas no município

Ação.....: 0042 - Criação de política de incentivo para professores e de ações de valorização prof

Descrição: Criação de política de incentivo para professores e de ações de valorização profissional - Garantir a realização dos planejamentos educacionais, buscando a eficiência, efetividade e eficácia nas ações educacionais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0043 - Garantir o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação
Descrição: Garantir o funcionamento das atividades da Secretaria de Educação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 800.000,00

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0133 - Garantir o Funcionamento do Conselho do Fundeb e Merenda Escolar
Descrição: Garantir o Funcionamento do Conselho do Fundeb e Merenda Escolar

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 5.000,00

Programa: 0069 - Esferas Públicas de Cidadania
Garantir a efetiva implantação e funcionamento de direitos, setoriais, temáticos e territoriais e apoiar o funcionamento regular das entidades da sociedade civil organizada, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.

Ação.....: 0145 - Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.
Descrição: Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 8.000,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0029 - Programa de Qualificação de Professores
Possibilitar o desenvolvimento humano e cidadão dos Profissionais da Educação, vislumbrando maior desempenho dos mesmos em suas funções.

Ação.....: 0048 - Qualificar e Reabilitar professores da rede municipal
Descrição: Qualificar e Reabilitar professores da rede municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 30.000,00

Descrição: Manter e gerenciar o transporte para os estudantes do Ensino Médio.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 8.000,00

Subfunção: 364 - Ensino Superior

Programa: 0034 - Acesso ao Ensino Superior
Viabilizar a entrada de estudantes na Universidade, fortalecendo o potencial da formação de profissionais do próprio município

Ação.....: 0061 - Incentivo financeiro a estudantes universitários e pré-universitários, bem como
Descrição: Incentivo financeiro a estudantes universitários e pré-universitários, bem como garantir transporte para descolocamento de estudantes do município para outras cidades.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 10.000,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0053 - Manter e Gerenciar a Educação Básica(Ensino Infantil) - FUNDEB
Descrição: Manter e Gerenciar a Educação Básica(Ensino Infantil) - FUNDEB

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 200.000,00

Programa: 0037 - Gestão do PAIC - Alfabetização na Idade Certa
Garantir o desenvolvimento da habilidade de leitura dos estudantes

Ação.....: 0063 - Alfabetizar crianças do 1 e 2 ano
Descrição: Alfabetizar crianças do 1 e 2 ano

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 15.000,00

Subfunção: 368 - Educação Básica

Programa: 0028 - Gestão dos Programas do FNDE e demais Programas da Educação
Garantir o pleno funcionamento dos programas do FNDE e demais programas vinculados a Educação

Ação.....: 0147 - Garantir o funcionamento de todos os programas do FNDE e demais programas vinculados a Educação
Descrição: Garantir o funcionamento de todos os programas do FNDE e demais programas vinculados a Educação

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 110.000,00

Programa: 0031 - Gestão e Modernização da Educação Básica no Município
Garantir educação básica de qualidade, preparando alunos para vida em sociedade e para os estudos mais elevados.

Ação.....: 0050 - Ampliação e Reformas das escolas, bem como a construção e reforma da quadra coberta e parques nas dentro das escolas da Rede de Ensino Municipal.
Descrição: Ampliação e Reformas das escolas, bem como a construção e reforma da quadra coberta e parques nas dentro das escolas da Rede de Ensino Municipal.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 200.000,00

Ação.....: 0134 - Garantir fardamento Escolar para alunos da Rede de Ensino Municipal
Descrição: Garantir fardamento Escolar para alunos da Rede de Ensino Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 21.814,50

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0033 - Biblioteca Mais Cultura
Promover o desenvolvimento sócio-cultural do município, oportunizando a construção de espaços de lazer para os cidadãos

Ação.....: 0058 - Criação de Biblioteca Itinerante nos bairros e comunidades
Descrição: Criação de Biblioteca Itinerante nos bairros e comunidades

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 6.000,00

Ação.....: 0059 - Implementar projeto do governo federal, viabilizando ações de leitura por meio dos vários gêneros literários como poesia, cordel, música, fanzine, fábulas, noticiários de jornal e diversas formas de expressão de arte: teatro, pintura,

viabilizando o acesso a próteses e implantes dentários - Realizar campanhas educativas em saúde prevenindo doenças como DSTs, HIV/AIDS, Hanseníase, Tuberculose e outras. - Garantir a aplicação dos recursos variáveis do PAB - Realizar campanhas educativas para prevenir riscos de morte por acidente de trânsito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 10.000,00

Ação.....: 0035 - Atender a todos os programas do Bloco(PAB VARIÁVEL)
Descrição: Atender a todos os programas do Bloco(PAB VARIÁVEL)

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 450.000,00

Programa: 0024 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulat. e Hospitalar
Garantir atendimento a situações de emergências e riscos de morte, buscando assegurar condições de sobrevivência, através da prestação de serviços aos usuários do SUS

Ação.....: 0039 - Manter o Hospital do Município
Descrição: Manter o Hospital do Município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 2.250.000,00

Programa: 0025 - Assistência Farmacêutica
Garantir assistência farmacêutica aos usuários do SUS, priorizando atendimento de doenças de riscos como diabetes, pressão alta e outras.

Ação.....: 0040 - Garantir medicamentos a toda a população enferma
Descrição: Garantir medicamentos a toda a população enferma

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 9.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0018 - Gestão Administrativa em Saúde
Gerenciar as ações inerentes ao perfeito atendimento em saúde, otimizando a qualidade dos serviços

Ação.....: 0106 - Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área da Saúde.
Descrição: Garantir a realização de Consórcios Públicos voltados para área da Saúde.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 72.000,00

- Brasil Carinhoso/Suplementação do Ferro - Programa Alimentação Saudável -
Brasil Carinhoso/Programa de Vitamina A - PAA/Leite

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 25.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 6.708.000,00

Órgão: 10 - Sec. de Desenvol. Social e Cidadania

Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0014 - SUAS-Gestão Norma Operacional Básica de Rec. Humanos- NOB RH
Proporcionar Qualidade de Vida para os Trabalhadores da Assistência Social

Ação.....: 0023 - Realizar discussão com profissionais sobre as condições de trabalho, de modo a s
Descrição: Realizar discussão com profissionais sobre as condições de trabalho, de modo a
se traçar um perfil dessa situação e sugestões para melhoria na qualidade de
vida dos trabalhadores da Assistência Social, bem como a maior eficácia na
qualidade dos serviços prestados

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 3.000,00

Programa: 0016 - Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social
Incentivar o empoderamento da sociedade civil através da fiscalização dos recursos da assistência
social, garantindo o controle social preconizado pelo SUAS

Ação.....: 0026 - Manter o Fundo Municipal de Assistência Social
Descrição: Manter o Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 15.000,00

Programa: 0017 - Captação de Recursos
Possibilitar uma ampliação no desenvolvimento das ações sócio-assistenciais e cidadãs no
município, gerando articulação e participação intergovernamental

Ação.....: 0027 - - Coordenar ações de elaboração de projetos para captação de recursos governamen

Descrição: - Coordenar ações de elaboração de projetos para captação de recursos governamentais e não-governamentais

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 12.000,00

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa
ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE A IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALISTICOS

Ação.....: 0146 - Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania - Manutenção das
Descrição: Manutenção da Secretaria do Desenvolvimento Social e Cidadania - Manutenção das ações do Conselho Tutelar.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 1.100.000,00

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 0004 - Gestão do Serviço Específico de Atenção Básica ao Idoso-SUAS
Favorecer a participação social, a valorização do idoso, a elevação da auto-estima, visando a melhor qualidade de vida do mesmo

Ação.....: 0011 - Construção de um Centro de Reabilitação da Terceira Idade
Descrição: Construção de um Centro de Reabilitação da Terceira Idade

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0012 - Desenvolvimento de atividades sócio-educativas - Realização de atividades esportivas - Implementação de cursos a partir do interesse dos idosos - Contratação de Profissionais da área - Desenvolver projetos dos Bombeiros

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 45.000,00

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa: 0011 - Reabilitação de Deficientes
Assegurar direitos sócio-assistenciais com a promoção da autonomia, inclusão social e participação efetiva na sociedade.

Ação.....: 0020 - - Desenvolver ações de reabilitação dos deficientes - Contratação e capacitação

Ação.....: 0117 - Garantir o Serviço de Proteção e Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos,
Descrição: Garantir o Serviço de Proteção e Atenção Especializada a Famílias e Indivíduos, através do PAEFI.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 9.000,00

Ação.....: 0118 - Adotar medidas sócio educativas
Descrição: Adotar medidas sócio educativas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 3.000,00

Ação.....: 0119 - Criar serviço de atenção a pessoas usuárias de Substâncias Psicoativas
Descrição: Criar serviço de atenção a pessoas usuárias de Substâncias Psicoativas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 4.000,00

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - SUAS
prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Ação.....: 0009 - Coordenar ações de fortalecimento do Pró-Jovem Adolescente - Criar Pró-Jovem Ado
Descrição: Coordenar ações de fortalecimento do Pró-Jovem Adolescente - Criar Pró-Jovem Adolescente Campo - Coordenar ações de criação do Projeto Adolescente Aprendiz - Coordenar ações de criação de Projetos de Inclusão Digital para jovens

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 90.000,00

Programa: 0003 - Gestão do FMDCA

Garantir condições de funcionamento ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente-SGD-de maneira qualitativa e eficaz para melhor atender à sociedade e proporcionar estratégias de erradicação dos riscos sociais às crianças e adolescentes do município.

Ação.....: 0010 - - Coordenar ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Descrição: - Coordenar ações do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica - SUAS
prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Ação.....: 0116 - Manutenção do CRAS
Descrição: Manutenção do CRAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 165.000,00

Programa: 0006 - Gestão do Programa de Atenção Integral à Família-PAIF
Promover ação sócio-assistencial à Família. Fortalecer vínculos familiares e comunitários da população que vive em situação de vulnerabilidades e riscos sociais dinamizando espaços de promoção da cidadania familiar e comunitária.

Ação.....: 0015 - - Desenvolver ações sócio-educativas para crianças - Desenvolver ações culturais
Descrição: - Desenvolver ações sócio-educativas para crianças - Desenvolver ações culturais, esportivas e de profissionalização para jovens - Realizar ações de geração de emprego e renda para as famílias, através do IGD do Bolsa Família.
- Criar atividades de atenção às pessoas com deficiência - coordenar ações do CRAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 35.000,00

Programa: 0007 - Ações Sócio Assist. para famílias com crianças de 0 a 6 anos
Promover ação sócio-assistencial à Família

Ação.....: 0016 - - Desenvolver formação como famílias sobre o Sistema de Garantia de Direitos de
Descrição: - Desenvolver formação como famílias sobre o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes e sobre desenvolvimento infanto-juvenil - Realizar oficinas sobre convivência familiar e comunitária junto às famílias - Estimular ações de geração de emprego e renda junto às famílias

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 20.000,00

Programa: 0008 - Gestão do CADÚnico - SUAS
Monitorar dados sobre a realidade sócio-econômica das famílias, possibilitando a entrada de novos beneficiários

aperfeiçoamento da gestão das políticas públicas sociais.

Ação.....: 0002 - Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.
 Descrição: Criar e manter espaço físico para os trabalhos dos conselhos.

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	5.000,00

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 333 - Empregabilidade

Programa: 0012 - Geração de Emprego e Renda
 Incentivar o empoderamento de pessoas em idade de 16 a 60 anos que façam parte de famílias em situação de vulnerabilidade social

Ação.....: 0074 - Curso de Corte Costura e Artesanato
 Descrição: Curso de Corte Costura e Artesanato

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	5.000,00

Ação.....: 0076 - Realização de Cursos profissionalizantes
 Descrição: Realização de Cursos profissionalizantes

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	3.500,00

Função: 16 - Habitação

Subfunção: 481 - Habitação Rural

Programa: 0052 - Gestão do Plano Local de Habitação de Interesse Social-PLHIS
 Realizar diagnóstico sócio-habitacional do município, de modo a viabilizar o acesso à moradia às famílias mais carentes do Município

Ação.....: 0089 - Construção de casas a partir do diagnóstico realizado
 Descrição: Construção de casas a partir do diagnóstico realizado

Unidade de medida: R\$	Quantidade 2015:	1
	Valor total:	100.000,00

Subfunção: 482 - Habitação Urbana

Programa: 0051 - Gestão Habitacional

Realizar diagnóstico sócio-habitacional do município, de modo a viabilizar o acesso à moradia às famílias mais carentes do Município

Ação.....: 0088 - Levantamento e identificação das áreas de riscos - Criação e implementação de Co
Descrição: Levantamento e identificação das áreas de riscos - Criação e implementação de Conselho de Habitação -Aquisição de Terrenos e Construção de Casas - Retirada das famílias das áreas de risco.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0132 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS: Construir unidades habitacionais, distrib
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS: Construir unidades habitacionais, distribuídas nos diversos bairros do Município e distritos; Adquirir áreas para loteamentos habitacionais e dotá-los de infraestrutura.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 400.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural

Programa: 0053 - Melhorias Sanitárias
Promover melhores condições de vida a população mais vulnerável do município

Ação.....: 0090 - Construção de módulos sanitários domiciliares
Descrição: Construção de módulos sanitários domiciliares

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... valor 2015 2.714.000,00

Órgão: 12 - Sec. de Infra Estrutura e Meio Ambiente

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0049 - Manter a Segurança Patrimonial

Garantir a proteção dos bens patrimoniais do município

Ação.....: 0080 - Criar e Manter a Guarda Municipal
Descrição: Criar e Manter a Guarda Municipal

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 50.000,00

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra Estrutura Urbana

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0081 - Adequação dos prédios públicos para garantir a acessibilidade de pessoas com def
Descrição: Adequação dos prédios públicos para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e idosos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 30.000,00

Ação.....: 0085 - Pavimentação das ruas e avenidas
Descrição: Pavimentação das ruas e avenidas

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 300.000,00

Ação.....: 0087 - Melhorar a sinalização de trânsito
Descrição: Melhorar a sinalização de trânsito

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 5.000,00

Programa: 0062 - Meio Ambiente e Turismo

Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação.....: 0099 - Limpeza do rio - Construção de áreas de lazer e esporte - Atividades de educação
Descrição: Limpeza do rio - Construção de áreas de lazer e esporte - Atividades de educação ambiental

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 35.000,00

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0062 - Meio Ambiente e Turismo
Desenvolver o potencial do turismo ambiental no município

Ação.....: 0131 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE: Manter e ampliar os
Descrição: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE MEIO AMBIENTE: Manter e ampliar os serviços de limpeza pública; Ampliar os serviços de roçada em terrenos baldios; Manter a poda de árvores em passeios e ruas públicas; Realizar a manutenção, ornamentação, revitalização e reforma das estruturas físicas dos parques e praças, Ampliar os serviços de paisagismo e jardinagem; Implementar o Plano Diretor de Áreas Urbanas; Coletar 100% do lixo doméstico produzido; Varrição de ruas e avenidas; Limpeza de bocas-de-lobo; Instalar lixeiras em todas as esquinas da área central da cidade; Modernizar o sistema de coleta de lixo

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 700.000,00

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura
Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0084 - Melhorar e manter a Iluminação da cidade
Descrição: Melhorar e manter a Iluminação da cidade

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 165.000,00

Função: 17 - Saneamento

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0054 - Sanear
Garantir condições de vida mais saudável a população

Ação.....: 0091 - Realizar e manter o saneamento básico e ambiental em todo município
Descrição: Realizar e manter o saneamento básico e ambiental em todo município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 300.000,00

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0143 - Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Abastecimentos e de matadouros públicos
Descrição: Construção, Ampliação e Reformas de Centros de Abastecimentos e de matadouros públicos

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 250.000,00

Função: 26 - Transporte

- Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 0038 - Infraestrutura Viária para Área Rural

EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO E DO ACESSO ÀS PROPRIEDADES RURAIS PROPORCIONANDO CONDIÇÕES FAVORÁVEIS PARA MOVIMENTAÇÃO DE INSUMOS, PARA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ESCOAMENTO DA PRODUÇÃO E TRANSPORTE DE PESSOAS E ALUNOS.

Ação.....: 0136 - RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
Descrição: RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, COM A CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS, PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 60.000,00

Ação.....: 0137 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS
Descrição: CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORIAS DE PONTES, BARRAGENS, BUEIROS E PASSAGENS MOLHADAS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 250.000,00

Ação.....: 0138 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E ACESSOS
Descrição: CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E ACESSOS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 180.000,00

Função: 27 - Desporto e Lazer

Subfunção: 813 - Lazer

Programa: 0050 - Modernização da Infra-estrutura

Promover a modernização estrutural do município, viabilizando melhores condições de acesso aos moradores, oportunizando maior qualidade de vida na cidade

Ação.....: 0082 - Construção de Praças com locais para prática de esportes nos bairros da sede e d
Descrição: Construção de Praças com locais para prática de esportes nos bairros da sede e demais localidades do município.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 300.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 2.702.000,00

Órgão: 13 - Sec.de Desenv. Rural e Rec. Hídricos

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0064 - Modernização e Gestão Administrativa

ATENDER ÀS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS FINALÍSTICOS

Ação.....: 0151 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS: M
Descrição: GESTÃO DAS POLÍTICAS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS: Manter as atividades desta Secretaria. Atender despesas de salários, encargos patronais, direitos dos servidores, diárias, passagens, despesas de locomoção, aquisição de material gráfico e afins. Contratar projetos de estudo de viabilidade. Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos para a realização de suas atribuições.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 210.000,00

Função: 18 - Gestão Ambiental

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 0055 - Preservação da água

Garantir a existência permanente e a qualidade da água no município

Ação.....: 0092 - Levantamento dos reservatórios públicos e privados de água - Recuperação do cana

Descrição: Levantamento dos reservatórios públicos e privados de água canal de irrigação - Garantia de água potável e Ampliação hídricos no município

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015:
Valor total: 4

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 604 - Defesa Sanitária Animal

Programa: 0056 - Programa de Apoio - AGROAMIGO
Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária, fortalecimento da economia local

Ação.....: 0096 - Garantir vacinação de gado contra Febre Aftosa
Descrição: Garantir vacinação de gado contra Febre Aftosa

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015:
Valor total:

Subfunção: 605 - Abastecimento

Programa: 0056 - Programa de Apoio - AGROAMIGO
Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária, fortalecimento da economia local

Ação.....: 0093 - Garantir horas de trator
Descrição: Garantir horas de trator

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015:
Valor total: 1

Ação.....: 0095 - Distribuição de Sementes
Descrição: Distribuição de Sementes

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015:
Valor total: 3

Subfunção: 606 - Extensão Rural

Programa: 0056 - Programa de Apoio - AGROAMIGO
Desenvolver estratégias de fortalecimento da agricultura e agropecuária,

fortalecimento da economia local

Ação.....: 0097 - Realizar cadastramento dos agricultores para receber seguro Safra
Descrição: Realizar cadastramento dos agricultores para receber seguro Safra

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 5.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 660.000,00

Órgão: 14 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Função: 11 - Trabalho

Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0047 - Cooperar e Participar
Incentivar a organização comunitária local

Ação.....: 0072 - Regularização de associações comunitárias existentes no município - Organização
Descrição: Regularização de associações comunitárias existentes no município -
Organização de grupos de produção: artesãos e agricultores cadastrados no PRA
- Organização de grupos de produção: Caju e Mandioca - Organização de grupos
de produção: bordadeiras e cabeleireiras

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 5.000,00

Função: 23 - Comércio e Serviços

Subfunção: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0045 - Gestão de Produções Locais
Investir no Crescimento Econômico Municipal

Ação.....: 0069 - Ativação do Centro de Artesanato
Descrição: Ativação do Centro de Artesanato

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 50.000,00

Ação.....: 0070 - Criar e Manter a Feira de Artesanato
Descrição: Criar e Manter a Feira de Artesanato

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 35.000,00

Ação.....: 0071 - Reativação da Fábrica de Confeção
Descrição: Reativação da Fábrica de Confeção

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 100.000,00

Ação.....: 0073 - Reativação das Casas de Farinha nas localidades deste município.
Descrição: Reativação das Casas de Farinha nas localidades deste município.

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 15.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 205.000,00

Órgão: 80 - Encargos Gerais do Município

Função: 28 - Encargos Especiais

Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0039 - Encargos Especiais

Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercicios anteriores; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercicios anteriores Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.

Ação.....: 0142 - DÍVIDA CONFESSADA
Descrição: DÍVIDA CONFESSADA

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 350.000,00

Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa: 0039 - Encargos Especiais

Atender despesas com precatórios trabalhistas e encargos trabalhistas como PASEP, INSS e FGTS; atender despesas com sentenças e acordos judiciais; atender despesas de exercícios anteriores; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais; efetuar a restituição da devolução de receita arrecadada em exercícios anteriores Amortização da dívida, juros e encargos de contratos que compõem a Dívida Fundada Interna e Externa Amortização da dívida confessada, tais como: INSS, PASEP e FGTS.

Ação.....: 0140 - ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
Descrição: ENCARGOS TRABALHISTAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS

Unidade de medida: R\$

Quantidade 2015: 1
Valor total: 200.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO..... Valor 2015 550.000,00

TOTAL GERAL..... Valor 2015 26.769.814,50



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU

OFÍCIO DE Nº 82 /2014

CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI DA LDO PARA
2015.

DANIELLE ROSE UCHÔA NUNES, Prefeita Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, em exercício, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a quem interessar pelo presente ofício a convocação para Audiência Pública concernente à apresentação do Projeto de Lei da LDO para 2015, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), conforme segue:

I. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO:

1.1 – DO LOCAL: Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Praça Alonso Herculano, S/N, Centro – São Luís do Curu – Ceará.

1.2 – DA DATA: 14 de maio de 2014.

1.3 – DO HORÁRIO: Início às 10:00 horas.

II. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

2.1 – A Audiência Pública convocada por este Ofício, está em acordo com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2.2 – Poderão participar da Audiência Pública de que trata este Ofício os Vereadores do Município, representantes de entidades constituídas, assim como todos os munícipes residentes e domiciliários no território do município, e demais interessados.

São Luís do Curu – CE, 07 do mês de maio de 2014.

Marciano Nunes de Melo
Secretário de Planejamento e Finanças

Câmara Municipal de São Luís do Curu

Recebido em 07 / 05 / 2014

Assinatura



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU
REFERENTE À APRESENTAÇÃO E DEMOSTRAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTARIAS E DAS METAS PRIORITARIAS PARA O EXERCÍCIO 2015.

LISTA DE FREQUÊNCIA

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 14/05/2014

NOME	
Dominic Peccini	Presidente
Jose Augusto Pinho	Vereador
Demival Borges Filho	Vereador
Jose Romualdo	Vereador
Henrique Assis Fideles	Secretaria Legislativa
Silviane da Conceicao J. Campaio	Chefe de Gabinete
Edinilson Roberto Campos	CONTADOR INTERNO
Antonio de Jesus	Vereador
Antonio de Jesus	Vereador
Francisco Antonio Gomes de Castro	
Francisco Antonio Gomes de Castro	
Francisco Aldemir Rodrigues Filho	
Francisco de Jesus	Despachante
Alvaro José de Castro	TÉCNICO (MATEMÁTICA)
André Hercílio Alves	
Wilson Nunes	
Carolina Rogéria Alves	CONTADOR INTERNO - Prefeitura
Paulo Roberto de Castro	
Osvaldo Ferreira da Costa	
Carla Tatiana de Castro	
Francisco de Castro	
Francisco de Castro	SECTOR PESSOAL
Francisco de Castro	
Francisco de Castro	Sec. Administração
Francisco de Castro	

uma audiência pública sobre a apresentação e demonstração das Diretrizes Orçamentária e demais Metas Prioritárias para o Exercício de 2015.

|| Nos quatorze dias do mês de Maio de 2014 na Câmara Municipal de São Luís do Curu, localizada na Rua: Alameda Francisco Castro Filho Nº 21 - Centro. Às 10:00hs reuniram-se em Audiência Pública Vereadores, Secretário de Planejamento e Finanças e Assessores conforme assinaturas constantes na ficha de presença. A Audiência foi iniciada pelo Vereador Delmir José Peçini (Presidente) que agradeceu a participação dos presentes e exaltou a participação social nos processos Orçamentários, visando ao conhecimento e debates das ações previstas para a cidade de São Luís do Curu, no próximo Exercício Financeiro. A seguir o Técnico Renialisson Cunha, Membro da Empresa G2 Contabilidade fez uma explanação das Metas contempladas no Projeto de Lei Diretrizes Orçamentárias - LDO 2015. Dando destaque à coleta de informações das necessidades das Comunidades viabilizado pela participação e Controle Social, depois apresentou as Metas e as Prioridades das Secretarias Administrativa do Município. Durante a apresentação o Técnico colocou-se a disposição de todos para que as dúvidas levantadas fossem esclarecidas, feitas as indagações e os demais esclarecimentos foi encerrada a Audiência e foi dada a palavra para...

Re: as assinaturas dos presentes, na lista de
frequência em Anexo. Sala das Sessões da
Câmara Municipal de São Luís do Curu 14 de
Maio de 2014.

Assinatura